



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 177/2020
PROJETO DE LEI NÚMERO 166/2020

Denomina as vias públicas internas do
Residencial Village Damha III.

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas internas do Residencial Village Damha III:

I – Rua dos Pinheiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

II – Rua dos Coqueiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Alameda Projetada J, no mesmo loteamento;

III – Rua dos Oitis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada C e Rua Projetada 06 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

IV – Avenida das Goiabeiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

V – Avenida das Amoreiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

VI – Avenida das Pitangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada F do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

VII – Rua dos Cambucis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada G e Alameda Projetada H do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

VIII – Rua das Mangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada I do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

IX – Avenida das Castanheiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada J do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

X – Avenida dos Cedros a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XI – Avenida dos Angelins a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Jatobás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

XIII – Avenida dos Jequitibás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada G e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XIV – Rua dos Eucaliptos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;


XV – Avenida dos Buritis a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

XVI – Avenida dos Angicos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada J e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento; e

XVII – Avenida dos Mognos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de julho de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente